

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE DOURADOS/MS

**EDITAL DE LEILÃO
PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA**

A Dra. Larissa Ditzel Cordeiro Amaral, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 879 e seguintes do Código de Processo Civil, Resolução nº 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça Civil e Provimentos nº 211/2010 e Provimento 375, de 23 de agosto de 2016, ambos do CSM/TJMS

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos **autos nº 0013077-61.2003.8.12.0002 da Ação de Cumprimento de Sentença**, proposta por **Comid Máquinas LTDA**, em face de **Jaci Augusto Potrich e Darcy Potrich**, todos devidamente qualificados nos referidos autos, que por intermédio do portal www.leiloesonlinems.com.br, o leiloeiro judicial nomeado, Sr. GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA – MAT. 26, CPF nº 614.552.531-20, levará a público pregão de venda e arrematação na modalidade eletrônico, os bens abaixo descritos, conforme condições de venda descrita em local específico deste edital.

DO LEILÃO: PRIMEIRO E SEGUNDO PREGÃO.

Na primeira praça, com início no primeiro dia subsequente ao da certidão de afixação do edital em local de ampla publicidade, às 17:00 horas (horário de Brasília), e com encerramento previsto para o dia **30 DE ABRIL DE 2019**, às 15:00 horas (horário de Brasília), entregar-se-á o bem a que der valor igual ou superior ao da avaliação; caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem na primeira praça, a **segunda praça**, seguir-se-á, sem interrupção, e com encerramento previsto para o dia **08 DE MAIO DE 2019**, às 15:00 (horário de Brasília), ocasião em que o bem será entregue a quem mais der; observando-se o **preço mínimo de 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, considerado preço vil, para pagamento à visa e de 100% da avaliação para pagamento parcelado em 06 (seis) prestações mensais** sujeitas a correção monetária pelo índice IGPM/FGV, e desde que atendidas todas as demais formalidades legais e de que trata o presente edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO NO SITE: Ao consultar o site os interessados, pessoas físicas ou jurídicas tem às orientações de como proceder para o adequado credenciamento e torná-los “aptos” para participar e oferecer lances.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS: LOTE 01 – Bem Imóvel com 158.8273 has (cento e cinquenta e oito hectares oitenta e dois ares e setenta e três centiares), de matrícula nº 119.279 (Registro anterior nº 11.036 do SNRI de Ponta Porã/MS), do Cartório de Registro de Imóveis de Dourados/MS. Terras pastais e lavradias, no imóvel rural denominado “Palmital e Santa Maria, situado no Distrito de Laguna Carapã, na Comarca de Dourados /MS, com os seguintes limites e confrontações:- Marco 01 – MP 01 , cravado na divisa de terras de propriedade de Gregório de Souza, desse ponto por uma linha reta ao rumo 85°15’NE, na extensão de 1.395,32 metros, até o marco nº 02; Marco-02- MP 02, cravado na divisa de terras de propriedade de Gregório de Souza, desse ponto por uma linha reta no rumo de 01°59’SE, na extensão de 1.501,95 metros divide com terras de propriedade de Olegário Machado Cabrera, até o marco nº03; Marco 03 – MP 03 cravado na divisa de terras de propriedade de Olegário Machado Cabrera, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 46°26’NW, na extensão de 82,40 metros, divide com as terras de propriedade de Felix Correa Rodrigues, até o marco 04; Marco 04 – MP 04, cravado na divisa de terras de propriedade de Felix Correa Rodrigues, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 36°40’SW, na extensão de 611,95 metros, divide com as propriedades de Felix Correa Rodrigues; e Espólio de José Edison de Souza, até o marco nº 05 – MP 05, cravado na divisa de terras de propriedade do Espólio de José Edison de Souza, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 52°27’NW na extensão de 748,05 metros, divide com terras do Espólio de José Edison de Souza, até o marco nº06 MP 06, cravado na divisa de terras de propriedade do Espólio de José Edison de Souza, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 26°01’NE, na extensão de 728,90 metros, divide com as terras de propriedade de Antônio Joaquim Soares, até o marco nº07 – MP-07, cravado na divisa de terras de propriedade de Antônio Joaquim Soares, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 75°27NW, na extensão de 1.043,60 metros, divide com terras de propriedade de Antônio Joaquim Soares, até o marco 01, cravado na divisa de propriedade de Gregório de Souza, do ponto de partida do presente roteiro, perfazendo uma área líquida e certa de 158,87273 ha. **CONFRONTAÇÕES:** Norte: com terras de propriedade de Gregório de Souza; ao Sul: com terras de propriedade do Espólio de José Edison de Souza e Felix Correa Rodrigues; a Leste: com terras de propriedade de Olegário Machado Cabrera e, ao Oeste: com terras de

propriedade de Antônio Joaquim Soares. **LOTE 02 – Bem Imóvel com 120.2166 has (cento e vinte hectares duzentos vinte e um ares e sessenta e seis centiares), de matrícula nº 119.282 (Registro anterior: nº 8.041 do SNRI de Ponta Porã/MS) do Cartório de Registro de Imóveis de Dourados/MS.** Terras pastais e lavradas, parte do imóvel rural denominado de Palmital, situado no Distrito de Laguna de Carapã, nesta Comarca de Dourados/MS, com os limites e confrontações seguintes: Marco 01-MP01, cravado na divisa de terras de propriedade de Antônio Joaquim Soares, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 45°27' – 702,50 metros, até o marco nº 02; Marco 02 – MP-02, cravado na divisa de terras de propriedade de Antônio Joaquim Soares, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 58°36'NE, na extensão de 804,00 metros, divide com terras de propriedade de Antônio Joaquim Soares, até o marco nº 03; Marco nº 03 MP 03; Marco 03MP 03, cravado na divisa de terras de propriedade de Antônio Joaquim Soares, desse ponto por uma linha reta de rumo 81°40'SE na extensão de 600,00 metros, divide com terras de propriedade de Jarbas Correa Nunes, até o marco nº 04; Marco nº 04, Marco 04MP 04, cravado na divisa de terras de propriedade de Jarbas Correa Nunes, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 75°52'SE, na extensão de 122,00 metros, divide com terras de propriedade de Jarbas Correa Nunes, até o marco nº 05, Marco 05 MP 05, cravado na divisa de terras de propriedade de Jarbas Correa Nunes, desse ponto por uma linha reta ao rumo 67°15'SE, na extensão de 18,00 metros, divide com terras de propriedade de Jarbas Correa Nunes, até o marco nº 06, Marco 06 MP 06, cravado na divisa de terras de propriedade de Jarbas Correa Nunes, desse ponto por uma linha reta ao rumo 59°21'SE, na extensão de 656,15 metros, divide com terras de Jarbas Correa Nunes, até o rumo nº 07, Marco 07 MP 07, cravado na divisa de terras de Jarbas Correa Nunes, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 01°59'SE, na extensão de 377,70 metros, divide com terras de propriedade de Olegário Machado Cabrera, até o marco 08, Marco 08 MP 08, cravado na divisa de propriedade de Olegário Machado Cabrera, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 86°15'SW, na extensão de 1.395,32 metros. Divide com terras de propriedade de Jonas Francisco Dourado, até o marco nº 01 no ponto de partida do presente roteiro, perfazendo uma reta líquida e certa de 120.2166 hectares. **CONFRONTAÇÕES:** Norte: com terras de propriedade de Jarbas Correa Nunes e Antônio Joaquim Soares; Sul: com terras de propriedade de Jonas Francisco Dourado e Antônio Joaquim Soares; Leste: com terras de propriedade de Olegário Machado Cabrera e, Oeste: com terras de propriedade de Antônio Joaquim Soares. **OBSERVAÇÕES:** Área à beira do asfalto com acesso fácil beneficiando o escoamento da produção; não há problemas com desocupação. **BENFEITORIAS:** Duas casas de funcionário, em alvenaria, casa Sede em alvenaria, poço artesiano, galpão para armazenamento da ração e tratores, quatro barracões grande, e outros dois médios, suinocultura, tanque de óleo diesel – 10.000 litros, caixa d'água para 15.000 litros, transformador de energia de 30 KVA – As benfeitorias encontram-se em mau estado de conservação.

DA AVALIAÇÃO: Conforme despacho de fl. 1640 o preço por hectare foi avaliado em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), por conseguinte, sendo o bem imóvel de matrícula nº 119.279 do CRI de Dourados/MS avaliado em R\$ 6.035.437,40 (seis milhões, trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) e o bem imóvel de matrícula nº 120.216 do CRI de Dourados/MS avaliado em R\$ 4.568.230,80 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos). Ademais, conforme laudo de fls. 1342 e 1343 as benfeitorias construídas no local foram avaliadas em R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais). Portanto, a avaliação total equivale a R\$ 10.874.668,20 (dez milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), a qual atualizada pelo índice IGPM/FGV, até fevereiro de 2019, culmina em um montante de **R\$ 11.041.401,50 (onze milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).**

Observação: Vide demonstrativo do cálculo de atualização monetária em anexo.

DO ÔNUS SOBRE O BEM A SER PRACEADO: LOTE 01 – Conforme matrícula imobiliária nº 119.279 do CRI de Dourados/MS existem os ônus a seguir elencados sobre o bem imóvel: **R-1/119.279 – RETIFICATÓRIO DO INCRA** – 16/09/1981 – Registro procedido a margem da matrícula anterior; **AV-02/119.279 – RESERVA LEGAL DE 20%** - Destinada a reposição florestal – Registro procedido a margem da matrícula anterior em 27/08/1984 da Comarca de Ponta Porã/MS; **R-03/119.279 – CÉDULA RURAL E HIPOTECÁRIA – 94/00.039-5** - Vencimento: 15/08/1994 - Credor: Banco do Brasil S.A – Devedor: Darcy Protrich - assina como cônjuge do devedor, declarando estar de pleno acordo com a constituição da garantia descrita na cláusula de garantia, a qual abrangerá a totalidade do bem desta matrícula sem exclusão de sua meação Livide Terezinha Potrick – Valor: Cr\$ 19.064.112,02 – Registro procedido a margem da matrícula anterior em 07/03/1994 da Comarca de Ponta Porã/MS – Vencimento: 15/08/1994; **R-04/119.279 – 24/09/2015 – RERATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 96/70134-4** – Vencimento: 31/10/2003 – Registro procedido a margem da matrícula anterior em 31/10/2003 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-05/119.279-RERATIFICAÇÃO CÉDULA HIPOTECÁRIA – 96/70137-4 – ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO:** 31/10/2005 – Registro procedido a margem da matrícula anterior em 31/10/2005 da

Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-06/119.279 – RERATIFICAÇÃO CÉDULA HIPOTECÁRIA – 96/70137** – Parcelamento da dívida em 24 prestações com vencimento de 31/10/2002 e a última em 31/10/2025 – Registro procedido a margem da matrícula anterior em 28/06/2002 da Comarca de Ponta Porã/MS; **R-07/119.279 – CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00486-4** – Valor: R\$ 174.595,18 - Vencimento: 01/06/2010 – Credor: Banco do Brasil S.A – Devedor: Marcos Zarbinate Santiago – Intervenientes: Darcy Potrich e sua mulher Lívide Terezinha Potrich - Registro procedido a margem da matrícula anterior em 21/09/2004 da Comarca de Ponta Porã/MS; **R-08/119.279 - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** – Valor: R\$ 425.265,43 – **40/00595-X** - Vencimento: 01/09/2009 – Credor: Banco do Brasil S.A. – Devedor: Darcy Potrich e s/mulher Lívide Terezinha Potrich- Registro procedido a margem da matrícula anterior da Comarca de Ponta Porã/MS; **R-09/119.279 – CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00669-7** - Valor: R\$ 367.338,94 – Vencimento: 01/09/2009 – Credor: Banco do Brasil S.A. – Devedor: Joarez Augusto Potrich e sua mulher Gliceria Potrich – Avalista: Darcy Potrich e sua mulher Lívide Terezinha Potrich – Registro procedido a margem da matrícula anterior em 23/06/2005 da Comarca de Ponta Porã/MS; **R-10/119.279 – RERATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA – HIPOTECA – 40/00854-1** Prorrogado o vencimento por aditamento – Valor: R\$ 18.752,56 – Vencimento: 15/06/2011 – Credor: Banco do Brasil S.A. Devedor: Joarez Augusto Potrich e sua mulher Gliceria Potrich – Avalistas/Intervenientes: Darcy Potrich, Lívide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto – Avalistas: Marcos Zarbinate, Sandra Maria Potrich Santiago – Registro anterior 40.507 – Registro procedido a margem da matrícula anterior em 04/09/2006 da Comarca de Ponta Porã/MS – Imóvel de propriedade de Darcy Potrich e Lívide Terezinha Potrich; **R-11/119.279 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00753-7 PRORROGAÇÃO POR ADITAMENTO** – Valor: R\$ 88.725,97 – Vencimento: 15/06/2011 – Credor: Banco do Brasil S.A. Devedora: Sandra Maria Potrich Santiago – Avalistas/Intervenientes: Darcy Potrich, Lívide Terezinha Potrich, Joarez Augusto Potrich Gliceria Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto-Registro procedido a margem da matrícula anterior em 04/09/2006 da Comarca de Ponta Porã/MS – Imóvel de propriedade de Darcy Potrich e Lívide Terezinha Potrich; **R-12/119.279 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA – PRORROGADA – 40/00742-1** - Vencimento: 15/06/2011 – Valor: R\$ 182.346,28 – Credor: Banco do Brasil S.A. – Devedora: Zenir João Marchioretto- Avalistas/Intervenientes: Darcy Potrich, Lívide Terezinha Potrich – Intervenientes/Garantidores: Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich, Beatriz Marchioretto – Registro procedido a margem da matrícula anterior em 04/09/2006 da Comarca de Ponta Porã/MS – Imóvel de propriedade de Darcy Potrich e Lívide Terezinha Potrich; **R-13/119.279 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – 40/00855-X** Valor: 137.860,29 – Vencimento: 15/06/2011 – Credor: Banco do Brasil S.A. – Devedor: Joarez Augusto Potrich – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Darcy Potrich, Lívide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto, Marcos Zarbinate Santiago, Sandra Maria Potrich Santiago, Gliceria Potrich – Registro procedido a margem da matrícula anterior em 04/09/2006 da Comarca de Ponta Porã/MS – Imóvel de propriedade de Darcy Potrich e Lívide Terezinha Potrich; **R-14/119.279 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00744-8** - Vencimento: 15/06/2011 – Valor: R\$ 135.723,30 – Credor: Banco do Brasil S.A – Devedor: Marcos Zarbinate Santiago- Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Darcy Potrich, Lívide Terezinha Potrich, Marchioretto.- Registro procedido a margem da matrícula anterior em 04/09/2006 da Comarca de Ponta Porã/MS – Imóvel de propriedade de Darcy Potrich e Lívide Terezinha Potrich; **R-15/119.279 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00809-6** - Vencimento: 15/06/2011 – Valor: R\$ 148.178,71 - Credor: Banco do Brasil S.A – Devedor: Marcos Zarbinate Santiago – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Darcy Potrich, Lívide Terezinha Potrich, Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto – Registro procedido a margem da matrícula anterior em 04/09/2006 da Comarca de Ponta Porã/MS – Imóvel de propriedade de Darcy Potrich e Lívide Terezinha Potrich; **R-16/119.279 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00810-X** – Vencimento: 15/06/2011 – Valor: R\$ 232.136,81 – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Marcos Zarbinate Santiago, Sandra Maria Potrich Santiago, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto, Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich, Lívide Terezinha Potrich – Registro procedido a margem da matrícula anterior em 25/09/2006 da Comarca de Ponta Porã/MS; **R-17/119.279 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00753-7** – Vencimento: 15/06/2012 – Credor: Banco do Brasil S.A. – Devedora: Sandra Maria Potrich Santiago – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Darcy Potrich, Lívide Terezinha Potrich, Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto – Registro procedido a margem da matrícula anterior em 25/10/2007; **AV-18/119.279 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00669-7** – Vencimento da

parcela vencida em 01/09/2007 para 01/09/2007 – Credor: Banco do Brasil S.A.– Devedor: Joarez Augusto Potrich – Avalistas/intervenientes/Garantidores: Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Gliceria Potrich. Registro Procedido a margem da matrícula anterior em 25/10/2007 da comarca de Ponta Porã/MS; **AV-19/119.279 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00810-X** – Concede prorrogação da parcela vencida em 15/06/2007 para 15/06/2012 – Credor: Banco do Brasil S.A. – Devedor: Darcy Potrich – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Marcos Zarbinate, Sandra Maria Potrich Santiago, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto, Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich – Outorga Uxória: Livide Terezinha Potrich; Registro procedido a margem da matrícula anterior em 25/10/2007 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-20/119.279 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/0088-X** – prorrogação do vencimento da parcela vencida em 15/06/2007 para 15/06/2012- Credor: Banco do Brasil S.A – Devedor: Joarez Augusto Potrich – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Marcos Zarbinate Santiago, Sandra Maria Potrich Santiago, Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto, Gliceria Potrich. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 25/10/2007 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-21/119.279 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00854-1** – concede prorrogação da parcela vencida em 15/06/2007 para 15/06/2012 – Credor: Banco do Brasil S.A. – Devedor: Joarez Augusto Potrich – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Marcos Zarbinate Santiago, Sandra Maria Potrich Santiago, Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto, Gliceria Potrich. Registro procedido à margem da matrícula anterior em 25/10/2007 na Comarca de Ponta Porã/MS. **AV-22/119.279 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00809-6** – concede prorrogação do vencimento da parcela vencida em 15/06/2007 para 15/06/2012 – Credor: Banco do Brasil S.A. – Devedor: Darcy Potrich – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Marcos Zarbinate Santiago, Sandra Maria Potrich Santiago, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto, Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich – Outorga Uxória: Livide Terezinha Potrich. Registro procedido à margem da matrícula anterior em 25/10/2007 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-23/119.279 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00744-8** – concede prorrogação do vencimento da parcela vencida em 15/06/2007 para 15/06/2012 – Credor: Banco do Brasil S.A. – Devedor: Marcos Zarbinate Santiago – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 25/10/2007 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-24/119.279 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00742-1** – concede prorrogação do vencimento da parcela vencida em 15/06/2007 para 15/06/2012 – Credor: Banco do Brasil S.A. – Devedor: Zenir João Marchioretto – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich – Outorga Uxória: Beatriz Marchioretto. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 25/10/2007 da Comarca de Ponta Porã/MS; **R-25/119.279 – PENHORA** - extraída do Processo: 002.08.103323-2 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – 22/05/2009 – Exequente: Soubhia & Cia Ltda – Executado: Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Sandra Maria Potrich Santiago, Marcos Zarbinatte Santiago, Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto – Valor: R\$ 172.020,92. Registro procedido à margem da matrícula anterior em 06/08/2009 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-26/119.279 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00669-7** - alteração do prazo da parcela vencida em 01/10/2008 para 01/09/2012 – Valor: R\$ 143.489,40 - Credor: Banco do Brasil S.A – Financiado: Joarez Augusto Potrich – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Gliceria Potrich. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 23/04/2010 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-27/119.279 – 14/05/2008 – 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – Exequente: Coagri - Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda – em Liquidação – Executados: Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 13/07/2012 da Comarca de Ponta Porã/MS; AV-28/119.279 – 14/05/2008 – 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – Execução – Processo: 0101656-09.2008.8.12.0002 – Valor: 133.905,90 – Exequente: Coagri – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda em Liquidação – Executados: Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto. Registro procedido à margem da matrícula anterior em 13/07/2012 da Comarca de Ponta Porã/MS; **R-29/119.279 – CARTA PRECATÓRIA – 21/08/2012 – PENHORA** - extraída do Processo: 001307761.2003 – 1ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – Exequente: Comid Máquinas Ltda – Executados: Darcy Potrich, Jacy Augusto Potrich – FIEL DEPOSITÁRIO: Darcy Potrich. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 25/09/2012 da Comarca de Ponta Porã/MS – Imóvel de**

propriedade de Darcy Potrich e Livide Terezinha Potrich; **AV-30/119.279** – 06/09/2011 – 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – Execução – Processo: 0006030-04.2011.8.12.0019 – Valor: R\$ 55.070,65 – Exequente: Equagril – Equipamentos Agrícolas Ltda – Execução de Título Extrajudicial -: Darcy Potrich. Registro procedido à margem da matrícula anterior em 25/09/2012 da Comarca de Ponta Porã/MS; **R-31/119.279 – PENHORA** – 13/08/2014 - Ação de Cumprimento de Sentença – Processo: 0801336-39.2013.8.12.0002 - exequente: Comid Máquinas Ltda – Executados: Darcy Potrich e outros – Valor: R\$ 915.496,95 FIEIS DEPOSITÁRIOS: Os executados. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 24/09/2015 da Comarca de Ponta Porã/MS; **R-32/119.279 – PENHORA** – 14/11/2014 – 1ª Vara Federal da Comarca de Dourados/MS – Carta Precatória – Valor: R\$ 286.475,41 – Executados: Darcy Potrich e outro – 14/11/2014; **R-33/119.279 – PENHORA** – 09/03/2017 – Processo: 0600087-42.2010.8.12.0002 – 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS - Ação: Cumprimento de Sentença – Exequente: Eduardo Machado Metello Junior – Executados: Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Joarez Augusto Potrich – Valor: R\$ 272.274,00; **AV-34/119.279** – 06/06/2017 – **LEVANTAMENTO DE PENHORA: R-35/119.279 – PENHORA/DEPÓSITO** – 26/06/2017 – Processo: 0805110-77.2013.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Requerente: José Manoel Mateus Sandin – Executados: Joarez Augusto Potrich, Livide Terezinha Potrich – 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; **R-36/119.279 – PENHORA** – 26/06/2017 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Processo: 0600162-47.2011.8.12.0002 – 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados - Requerente: José Manoel Mateus Sandin – Executados: Beatriz Marchioretto, Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioretto; **R-37/119.279 – PENHORA** – 29/03/2017 – Processo: 0002360-43.2010.8.12.0002 – 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – Ação: Execução de Título Extrajudicial - Requerente: José Manoel Mateus Sandin – Executados: Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Sandra Maria Potrich Santiago; **R-38/119.279** – 17/05/2016 – **PENHORA** – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Processo: 0808833-75.2011.8.12.0002 – 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS - Requerente: José Manoel Mateus Sandin – Executados: Darcy Potrich e outros; **R-39/119.279** – 13/10/2016 – **PENHORA/DEPÓSITO** – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Processo: 0800710-54.2012.8.12.0002 – 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados - Requerente: José Manoel Mateus Sandin – Executado: Zenir João Marchioretto e outros.

LOTE 02 – Conforme matrícula imobiliária nº 120.216 do CRI de Dourados/MS existem os ônus a seguir elencados sobre o bem imóvel: **R-01/119.282 – RETIFICATÓRIO DO INCRA** – 11/03/1980 – Registro procedido a margem da matrícula anterior em 11/03/1980 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-02/119.282 – CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA – HIPOTECA – 96/70137-4** – Devedor: Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich – Credor: Banco do Brasil S.A – Valor: R\$ 144.165,94 – Vencimento: 31/10/2002. Registro procedido a margem da matrícula anterior **AV-03/119.282 -RE-RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 96/70137-4** - alteração do vencimento: novo vencimento: 31/10/2003. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 01/12/1998 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-04/119.282 – ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL PIG. HIPOTECÁRIA – 96/701237-4** – alteração do vencimento para 31/10/2005. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 06/01/2000 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-05/119.282 – ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 009670137** – Pagamento da dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas: 1ª/24: 31/10/2001 – 24ª/24= 31/10/2025. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 28/06/2002 da Comarca de Ponta Porã/MS; **R-06/119.282 – CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 21/90533-9** – Devedor: Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich – Credor: Banco do Brasil S.A – Valor: 43.610,10 – Vencimento: 01/07/2006 – Registro procedido a margem da matrícula anterior em 08/08/2002 da Comarca de Ponta Porã/MS; **R-07/119.282 – HIPOTECA CEDULAR - 40/00240-3** – Valor: R\$ 199.395,42 – Vencimento: 15/06/2009 – Devedor: Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich- Credor: Banco do Brasil S.A. Registro a margem da matrícula anterior em 27/07/2004 da Comarca de Ponta Porã/MS; **R-08/119.282 – CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA - HIPOTECA – 40/00669-7** – Valor: R\$ 367.338,94 – Vencimento: 01/09/2009 – Devedor: Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich – Avalista: Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich – Credor: Banco do Brasil S.A. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 23/06/2005 da Comarca de Ponta Porã/MS; **R-09/119.282 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL PIG. – HIPOTECA - 40/00432-5** – Valor: 234.021,34 – Vencimento: 15/07/2008 – Devedor: Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich – Credor: Banco do Brasil S.A. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 19/07/2005 da Comarca de Ponta Porã/MS; **R-10/119.282 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL PIG. – PENHORA - 40/00590-9** – Valor: R\$ 188.751,41 – Vencimento: 15/07/2008 – Devedor: Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich – Credor: Banco do Brasil S.A – Credor: Banco do Brasil S.A. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 19/07/2005 da Comarca de Ponta Porã/MS; **R-11/119.282 – ADITIVO DE**

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL FIG. – HIPOTECA - 40/00854-1 – Valor: R\$ 18.752,56 – Vencimento: 15/06/2011 – Devedor: Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich – Avalista/Intervenientes/Garantidores: Darcy Potrich, Lívide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto, Marcos Zarbinate Santiago, Sandra Maria Potrich Santiago – Credor: Banco do Brasil S.A. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 24/10/2006 da Comarca de Ponta Porã/MS – Imóvel de propriedade de Darcy Potrich e Lívide Terezinha Potrich; **R-12/119.282 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL FIG. HIPOTECA – 40/00753-7** – Valor: R\$ 88.725,97 – Vencimento: 15/06/2011 – Devedora: Sandra Maria Potrich Santiago – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Darcy Potrich, Lívide Terezinha Potrich, Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto – Credor: Banco do Brasil S.A – Registro procedido a margem da matrícula anterior em 24/10/2006 da Comarca de Ponta Porã/MS – Imóvel de propriedade de Darcy Potrich e Lívide Terezinha Potrich **R-13/119.282 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL FIG. HIPOTECA – 40/00742-1** – Valor: 182.346,28 – Vencimento Prorrogado para: 15/06/2011 – Devedor: Zenir João Marchioretto – Avalistas: Darcy Potrich, Lívide Terezinha Potrich – Intervenientes/Garantidores: Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich, Beatriz M Marchioretto – Credor: Banco do Brasil S.A. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 24/10/2006 da Comarca de Ponta Porã/MS – Imóvel de Darcy Potrich e Lívide Terezinha Potrich; **R-14/119.282- ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL FIG.- HIPOTECA – 40/00855-X** - Valor: 137.860,29 – Vencimento: 15/06/2011- Devedor: Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Darcy Potrich, Lívide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz, Marcos Zarbinate Santiago, Sandra Maria Potrich Santiago – Credor: Banco do Brasil S.A. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 24/10/2006 da Comarca de Ponta Porã/MS – Imóvel de Darcy Potrich e Lívide Terezinha Potrich; **R-15/119.282 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL FIG. – HIPOTECA – 40/00744-8** – Valor: R\$ 135.723,30 – Vencimento: 15/06/2011 – Devedor: Marcos Zarbinate Santiago – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Darcy Potrich, Lívide Terezinha Potrich, Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto- Credor: Banco do Brasil S.A – Registro procedido a margem da matrícula anterior em 24/10/2006 da Comarca de Ponta Porã/MS – Imóvel de propriedade de Darcy Potrich e Lívide Terezinha Potrich - **R-16/119.282 – ADITIVO RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA FIG. – 40/00809-6 - HIPOTECA** – Valor: R\$ 148.178,71 – Vencimento: 15/06/2011 – Devedor: Darcy Potrich – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Marcos Zarbinate Santiago, Sandra Maria Potrich Santiago, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto, Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich- Interveniente na qualidade de cônjuge do emitente: Lívide Terezinha Potrich – Credor: Banco do Brasil S.A. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 24/10/2006 da Comarca de Ponta Porã/MS. **R-17/119.282 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL FIG. – HIPOTECA - 40/00810-X** – Valor: R\$ 232.136,81 – Vencimento: 15/06/2011 – Devedor: Darcy Potrich – Avalista: Marcos Zarbinate Santiago, Sandra Maria Potrich – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto, Joarez Augusto Potrich – Intervenientes/Garantidores: na qualidade de cônjuge do emitente: Lívide Terezinha Potrich – Credor: Banco do Brasil S.A. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 24/10/2006 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-18/119.282** – existência de Reserva Legal de 20% (vinte por cento) Reposição florestal. Registro procedido à margem da matrícula anterior em 05/11/2009 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-19/119.282 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00753-7** – Prorrogação da parcela vencida em 15/06/2007 para 15/06/2012 – Novo nº **14/37473-0** – Devedora: Sandra Maria Potrich Santiago – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Darcy Potrich, Lívide Terezinha Potrich – Intervenientes/Garantidores: Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto – Credor: Banco do Brasil S.A. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 25/10/2007 da Comarca Ponta Porã/MS; **AV-20/119.282 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00669-7** – alteração no prazo de vencimento – prorrogado o pagamento da parcela vencida 01/09/2007 para 01/09/2011 – **14/37470-6** – Devedor: Joarez Augusto Potrich – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Darcy Potrich, Lívide Terezinha Potrich – Intervenientes/Garantidores: Gliceria Potrich – Credor: Banco do Brasil S.A. Registro procedido à margem da matrícula anterior em 25/10/2007 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-21/119.282 – ADITIVO DE 40/00810-X** – prorrogação da parcela vencida em 15/06/2007 para 15/06/2012 – **14/37475-7** – Devedor: Darcy Potrich – Avalistas: Marcos Zarbinate, Sandra Maria Potrich Santiago – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto – Intervenientes/Garantidores: Joarez Augusto Potrich, Gliceria Potrich Outorga Uxória: Lívide Terezinha

Potrich – Credor: Banco do Brasil S.A – Registro procedido à margem da matrícula anterior em 25/10/2007 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-22/119.282 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00855-X** – prorrogação do vencimento da parcela vencida em 15/06/2007 para 15/06/2012 -**14/37477-3** – Devedor: Joarez Augusto Potrich – Avalistas: Marcos Zarbinate Santiago, Sandra Maria Potrich Santiago – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Darcy Potrich, Lívde Terezinha Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto – Interveniente/Garantidora: Glicería Potrich – Credor: Banco do Brasil S.A. Registro procedido à margem da matrícula anterior em 25/10/2007 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-23/119.282 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00854-1** – prorrogação do vencimento da parcela vencida em 15/06/2007 para 15/06/2012 – **14/37476-5** – Devedor: Joarez Augusto Potrich – Avalistas: Marcos Zarbinate Santiago, Sandra Maria Potrich Santiago – Avalistas/Intervenientes: Darcy Potrich, Lívde Terezinha Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto – Interveniente/Garantidora: Glicería Potrich – Credor: Banco do Brasil S.A. Registro procedido á margem da matrícula anterior em 25/10/2007 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-24/119.282 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00809-6** - prorrogação do vencimento da parcela vencida em 15/06/2007 para 15/06/2012 – **14/37474-9** – Devedor: Darcy Potrich – Avalistas: Marcos Zarbinate Santiago, Sandra Maria Potrich Santiago – Avalistas/Intervenientes: Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto, Joarez Augusto Potrich, Glicería Potrich – Outorga Uxória: Lívde Terezinha Potrich – Credor: Banco do Brasil S.A. Registro procedido á margem da matrícula anterior em 25/10/2007 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-25/119.282 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/007744-8** – prorrogação da parcela vencida em 15/06/2007 para 15/06/2012 – **14/3747-2** – Devedor: Marcos Zarbinate Santiago – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Darcy Potrich, Lívde Terezinha Potrich – Intervenientes/Garantidores: Joarez Augusto Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto – Credor: Banco do Brasil S.A. Registro procedido à margem da matrícula anterior em 25/10/2007 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-26/119.282 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – 40/00742-1** – prorrogação do prazo de vencimento da parcela vencida em 15/06/2007 para 15/06/2012 – **14/37471-4** - Devedor: Zenir João Marchioretto – Avalistas/Intervenientes/Garantidores: Darcy Potrich, Lívde Terezinha Potrich – Intervenientes/Garantidores: Joarez Augusto Potrich, Glicería Potrich. Outorga Uxória: Beatriz Marchioretto – Credor: Banco do Brasil S.A. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 25/10/2007 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-27/119.282 – PENHORA – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** – 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – Processo: 002.08.103323-2 - Valor: R\$ 172.0202,92 - Exequente: Soubhia & Cia Ltda – Executados: Darcy Potrich, Lívde Terezinha Potrich, Sandra Maria Potrich Santiago, Marchioretto Zarbinate Santiago, Joarez Augusto Potrich, Glicería Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto. Registro procedido à margem da matrícula anterior em 06/08/2009 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-28/119.282 – EXECUÇÃO** – Processo: 0101657-91.2008.8.12.0002 – 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – Valor: R\$ 302.754,51 – Exequente: Coagri – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda em Liquidação – Executados: Darcy Potrich, Lívde Terezinha Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto. Registro procedido a margem da matrícula anterior em 12/07/2012 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-29/119.282 – EXECUÇÃO** – 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – Processo: 0101656-09.2008.8.12.0002 – Valor: R\$ 133.905,90 – Exequente: Coagri-Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda. em Liquidação – Executados: Darcy Potrich, Lívde Terezinha Potrich, Zenir Marchioretto, Beatriz Marchioretto. Registro procedido à margem da matrícula anterior em 13/07/2012 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-30/119.282 – CARTA PRECATÓRIA – PENHORA** -1ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – Mandado: 019.2012/007174-3 – Exequente: Comid Maquinas Ltda – Executados: Darcy Potrich, Jaci Augusto Potrich - Fiel Depositário: Darcy Potrich. Registro procedido à margem da matrícula anterior em 25/09/2012 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-31/119.282 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** – 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – Processo: 0006030-04.2011.8.12.0019 – Valor: R\$ 55.070,65 – Exequente: Equagril-Equipamentos Agrícolas Ltda – Executado; Darcy Potrich. Registro a margem da matrícula anterior em 05/12/2013 da Comarca de Ponta Porã/MS; **AV-32/119.282 – PENHORA** – Processo: 0801336-39.2013.8.12.0002 – Ação: Cumprimento de Sentença – 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – Exequente: Comid Maquinas Ltda – Executados: Darcy Potrich e outros – Valor: R\$ 915.496,95 (atualizados em 01/05/2014) – Fieis Depositários os próprios executados. Registro procedido à margem da matrícula anterior em 25/08/2014 da Comarca de Ponta Porã/MS; **R-33/119.282 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** – Processo: 0600087-42.2010.8.12.0002 da 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – Valor: R\$ 272.274,00 – Exequente: Eduardo Machado Metello Junior – Executados: Darcy Potrich, Lívde

Terezinha Potrich, Joarez Augusto Potrich; **R-34/119.282 – PENHORA /DEPÓSITO** – Execução de Título Extrajudicial – Processo: 0805110-77.2013.8.12.0002 da 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – Exequirente: José Manoel Mateus Sandin – Executados: Joarez Augusto Potrich, Livide Terezinha Potrich; **R-35/119.282 – PENHORA** – 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – Processo: 0600162-47.2011.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Exequirente: José Manoel Mateus Sandin – Executados: Beatriz Marchioretto, Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioretto; **R-36/119.282 – PENHORA – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** – 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – Processo: 0002360-43.2010.8.12.0002 – Exequirente: José Manoel Mateus Sandin – Executados: Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Sandra Maria Potrich Santiago; **R-37/119.282 – PENHORA** – 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – Processo: 0808833-75.2011.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Exequirente: José Manoel Mateus Sandin – Executados: Darcy Potrich e outros; **R-38/119.282 – PENHORA/DEPÓSITO** – 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS – Processo: 0800710-54.2012.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Exequirente: José Manoel Mateus Sandin – Executados: Zenir João Marchioretto e outros; **R-39/119.282 – Execução de Título Extrajudicial** – Assunto Principal: Espécies de Títulos de Crédito – Comarca de Campo Mourão – Poder Judiciário do Estado do Paraná – 1ª Vara Cível de Campo Mourão – Exequirente: Coamo Agroindustrial Cooperativa – Executados: Beatriz Marchioretto, Gliceria Potrich, Darcy Potrich, Joarez Augusto Potrich, Livide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioretto – Valor: R\$ 403.411.21.

DOS DÉBITOS FISCAIS: O imóvel a ser praxeado, de NIRF nº 2.330.46-1, conforme Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural, emitida na data de 13/02/2019 e com validade até 12/08/2019, via o site <http://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/imovel-rural>, não possui inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, possuindo somente débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil COM EXIGIBILIDADE SUSPensa ou OBJETO DE DECISÃO JUDICIAL que determina sua desconsideração para fins de certificação fiscal, ou ainda não vencidos. Código de Controle: 943B.2EAC.FA57.97BC.

DOS DEPOSITÁRIOS: Em face do óbito do Sr. Darcy Potrich, tem-se como depositária do imóvel a ser praxeado a **Sra. Livide Terezinha Potrich, inventariante do Espólio**, nomeada nos autos nº 0810956-36.2017.8.12.0002.

DAS AÇÕES CÍVEIS EM NOME DOS EXECUTADOS: Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul – Certidão nº 4038759 – Darcy Potrich – CPF nº 020.182.170-20 – DOURADOS/MS: 2ª Vara de Família e Sucessões – Processo: 0810956-36.2017.8.12.0002 – Ação: Inventário – Assunto: Inventário e Partilha – Data: 17/08/2018 – Inventariante: Joarez Augusto Potrich – **2ª Vara Cível:** – **1-** Processo: 0013077-61.2003.8.12.0002 – Ação: Cumprimento de Sentença – Assunto: Expropriação de Bens – Data: 10/11/2003 – Requerente: Comid Maquinas Ltda – **2** – Processo: 0015789-48.2008.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução – Data: 11/12/2008 – Exequirente: Banco CNH Capital SA – **3** – Processo: 0101656-09.2088.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução – Data: 14/05/2008 – Exequirente: Coagri – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda Em Liquidação – **4** – Processo: 0805388-73.2016.8.12.0002 (suspensão) – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Contratos Bancários – Data: 22/06/2016 – Exequirente: Banco do Brasil AS – **5** – Processo: 0808833-75.2011.8.12.0002 (julgado) – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Cédula de Crédito Rural – Data: 11/01/2017 – Exequirente: José Manoel Mateus Sandin – **6** - Processo: 0012333-22.2010.8.12.0002 – Ação: Execução – Assunto: Coisas – Data: 23/08/2010 – Requerente: Sementes Barreirão Ltda.- **3ª Vara Cível:** - **1** – Processo: 0600087-42.2010.8.12.0002 (Julgado) – Ação: Cumprimento de Sentença – Assunto: Causas Supervenientes à Sentença – Data: 01/12/2010 – Exequirente: Eduardo Machado Metello Junior – **2** – Processo: 0800117-25.2012.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Nota Promissória – Data: 16/01/2012 – Exequirente: Banco Bradesco SA – **3** – Processo: 0802541-40.2012.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Cédula de Crédito Bancário – Data: 02/04/2012 – Exequirente: Banco Bradesco AS – **4** – Processo: 0807476-89.2013.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Cédula de Crédito Rural – Data: 28.08.2013 – Exequirente: José Manoel Mateus Sandin. – **5** – Processo: 0807798-80.2011.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Nota Promissória – Data: 23/11/2011 – Exequirente: Banco Bradesco S/A – **6** – Processo: 0103323-30.2008.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Liquidação, Cumprimento, Execução – Data: 12/11/2008 – Exequirente: Soubhia e Cia LTDA – **4ª Vara Cível:** – **1** - Processo: 0015787-78.2008.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Depósito – Data: 11/12/2008 – Exequirente: Banco CNH Capital SA **2** – Processo: 0101657-

91.2008.8.12.0002 – Ação: Execução - Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução – Data: 14/05/2008 – Exequirente: C.C; A.I.E.L; -3 – Processo: 0801336-39.2013.8.12.0002 – Ação: Cumprimento de Sentença – Assunto: Cédula de Produto Rural – Data: 21/02/2013 – Exequirente: Comid Maquinas Ltda - 4 – Processo: 0805110-77.2013.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Cédula Hipotecária – Data: 24/06/2013 – Exequirente: J.M.B.D – 5 – Processo: 0807056-55.2011.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Cédula de Crédito Rural – Data: 04/11/2011 – Exequirente: Banco CNH Capital S.A – **5ª Vara Cível: – 1** – Processo: 0002360-43.2010.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução – Data: 22/02/2010 – Exequirente: Jose Manoel Mateus Sandin – **2** - Processo: 0015788-63.2008.8.12.0002 – Ação: Depósito – Assunto: Medida Cautelar – Data: 11/12/2008 – Requerente: Banco CNH S.A – **3** – Processo: 0103113-42.2009.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Liquidação/Umprimento/Execução – Data: 18/11/2009 – Exequirente: Matra Maquinas e Tratores Agrícolas Industria e Comercio Ltda.- **4** – Processo: 0600108-81.2011.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Cédula de Crédito Rural. – Data: 15/02/2011 – Exequirente: José Manoel Mateus Sandin.– **5** – Processo: 0600162-47.2011.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Cédula de Crédito Rural – Data: 10/03/2011 – Exequirente: Jose Manoel Mateus Sandin – **6** – Processo: 0801524-66.2012.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto Cédula de Produto Rural – Data: 27/02/2012 – Exequirente: Jose Manoel Mateus Sandin -**7** – Processo: 0804906-67.2012.8.12.0002 (suspensão) – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Contratos Bancários – Data: 05/06/2012 – Exequirente: Banco do Brasil S.A – **8** – Processo: 0808673-50.2011.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Crédito Rural – Data: 15/12/2011 – Exequirente: Ativos S/A. Securitizadora de Créditos Financeiros.- **9** – Processo: 0808674-35.2011.8.12.0002 (suspensão) – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Crédito Rural – Data: 15/12/2011 – Exequirente: Banco do Brasil S.A – **6ª Vara Cível: 1** – Processo: 0001368-24.2006.8.12.0002 (Baixado) Ação: Carta Precatória – Justiça do Mato Grosso do Sul – Data: 03/02/2006 – Requerente: CEPIL – Cerealista Piraporã Ltda. – **2** – Processo: 0001662-37.2010.8.12.0002 – (Baixado) – Ação: Carta Precatória – Justiça do Mato Grosso do Sul – Data: 08/02/2010 – Exequirente: Equagrill S.A. Equipamentos Agrícolas – **3** – Processo: 0002673-96.2013.8.12.0002 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Citação – Data: 12/03/2013 – Exequirente: Equagrill S.A. Equipamentos Agrícolas – **4** – Processo: 0004676-34.2007.8.12.0002 (Baixado) Ação: Carta Precatória – Justiça de Mato Grosso do Sul – Data: 30/03/2007 – Exequirente: CEPIL – Cerealista Piraporã Ltda – **5**- Processo: 0005756-86.2014.8.12.0002 – (Baixado) - Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Citação – Data: 21/05/2014 – Exequirente: Equagrill Equipamentos Agrícolas Ltda – **6** – Processo: 0007043-50.2015.8.12.0002 (Baixado) ~- Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Citação – Data: 26/06/2015 – Exequirente: Banco do Brasil S.A – **7**- Processo: 0007633-66.2011.8.12.0002 (Baixado) Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Citação – Data: 13/07/2011 – Exequirente: Equagrill S.A Equipamentos Agrícolas- **8**- Processo: 0008010-03.2012.8.12.0002 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Citação – Data: 24/08/2012 – Exequirente: Estado do Mato Grosso do Sul – **9** – Processo: 0008901-58.2011.8.12.0002 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Atos executórios – Data: 29/08/2011 – Exequirente: Coamo Agroindustrial Cooperativa; **10** – Processo: 0010116-79.2005.8.12.0002 (Baixado) – Ação: Carta Precatória – Justiça de Mato Grosso do Sul – Data: 30/09/2005 – Requerente: CEPIL – Cerealista Piraporã Ltda. – **11** – Processo: 0011294-48.2014.8.12.0002 –(Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Atos Executórios – Data: 12/09/2014 – Exequirente: Equagrill S.A Equipamentos Agrícola – **12** – Processo: 0012568-81.2013.8.12.0002 – (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Intimação – Data: 17/10/2013 – Exequirente: Equagrill S.A Equipamentos Agrícolas – **13** – Processo: 0014195-81.2017.8.12.0002 – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Atos Executórios – Data: 15/12/2017 – Exequirente: Coamo Agroindustrial Cooperativa – **14**–Processo: 0015895-44.2007.8.12.0002 (Baixado)- Ação: Carta Precatória Outro Estado-Justiça Federal-Justiça Trabalhista – Data: 30/10/2007 – Exequirente: Coamo Agroindustrial Cooperativa – **15** – Processo: 0100141-41.2005.8.12.0002 (Baixado) – Ação: Carta Precatória – Data: 04/02/2005 – Requerente: CEPIL Cerealista Piraporã Ltda – **16** – Processo: 0102316-03.2008.8.12.0002 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Outro Estado- Justiça Federal – Justiça Trabalhista – Data: 18/08/2008 – Exequirente: Coamo Agroindustrial Cooperativa. – **17** – Processo: 0805730-89.2013.8.12.0002 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Intimação – Data: 10/07/2013 – Exequirente: Coamo Agroindustrial Cooperativa – **18** – Processo nº 0805511-03.2018.8.12.0002 – Ação: Carta Precatória Cível. – Assunto: Atos Executórios – Data: 21/06/2018 – Exequirente: Coamo Agroindustrial – **8ª Vara Cível – 1** – Processo: 0006030-04.2011.8.12.0019 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Cédula de Produto Rural – Data: 27/11/2015 – Exequirente: Equagrill Equipamentos Agrícolas Ltda.- **02** – Processo: 0808494-43.2016.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Cédula de Crédito Rural – Data: 16/09/2016 – Exequirente: Banco do Brasil S.A. **PONTA PORÃ/MS – 1ª Vara Cível** –

1- Processo: 0000559-41.2010.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória – Justiça do Mato Grosso do Sul – Data: 29/01/2010 – Exequente: Jamir Nedeff – **2** - Processo: 0002940-17.2013.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Atos Executórios – Data: 26/06/2013 – Requerente: Banco CNH Capital S.A- **3** -Processo: 0004683-04.2009.8.12.0019 (Baixado) Ação: Carta Precatória Justiça do Mato Grosso do Sul – Data:05/08/2009 – Exequente: Comid Maquinas Ltda - **4** - Processo: 0005275-09.2013.8.12.0019 (Baixado) Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Intimação – Data: 23/10/2013 – Exequente: Matra Maquinas e Tratores Agrícolas Industriais e Comercio Ltda.- **5** -Processo: 0101317-96.2008.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Outro Estado – Justiça Federal – Justiça Trabalhista – Data: 24/03/2008 – Exequente: Coamo Agroindustrial Cooperativa – **6** Processo: 0600018-22.2011.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Atos Executórios – Data: 21/01/2011 – Requerente: Banco CNH Capital SA – **2ª Vara Cível – 1** – Processo: 0001447-15.2007.8.12.0019 (Julgado) – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução- Data: 27/09/2007 – Exequente: Equagril S.A. Equipamentos Agrícolas- **2** – Processo: 0002093-78.2014.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Atos Executórios – Data: 06/06/2014 – Exequente: Matra Maquinas e Tratores Agrícolas Industria e Comercio Ltda – **3** – Processo; 0002134-89.2007.8.12.0019 – Ação: Execução – Assunto: Coisas – Data: 27/09/2007 – Exequente: Equagril S.A Equipamentos Agrícolas -**4** – Processo: 0002576-79.2012.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Construção/Penhora/Avaliação/Indisponibilidade de Bens- Data: 14/08/2014 – Exequente: Soubhia & Cia. Ltda.- **5** – Processo: 0004948-35.2011.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Atos Processuais – Data: 06/06/2014 – Credor: Hip Cooperativa Agropecuária e Agroindustrial Cooagri – **3ª Vara Cível – 1** – Processo: 0000150-26.2014.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Atos Executórios – Data: 06/06/2014 – Exequente: Banco CNH Capital S.A – **2** - Processo: 0001073-47.2017.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Construção/Penhora/Avaliação/Indisponibilidade de Bens – Data: 10/03/2017 – Exequente: Coamo Agroindustrial Cooperativa – **3** – Processo: 0002942-26.2009.8.12.0019 (Suspendido) – Ação: Execução Fiscal – Assunto: Crédito Tributário – Data: 18/05/2009 – Exequente: Estado do Mato Grosso do Sul – **4** – Processo: 0005932-48.2013.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Atos Executórios – Data: 24/06/2014 – Exequente: Matra Maquinas e Tratores Agrícolas Industria e Comercio Ltda. **5** – Processo: 0802188-12.2013.8.12.0019 – Ação: Execução de Titulo Extrajudicial – Assunto: Cédula de Crédito Rural – Data: 22/07/2013 – Exequente: Banco do Brasil S.A – **NAVIRAÍ/MS – 1ª Vara – 1** – Processo: 0000459-12.2017.8.12.0029 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Intimação – Data: 03/02/2017 – Exequente: José Manoel Mateus Sandin – **2** – Processo nº 0000954-22.2018.8.12.0029 (baixado). Ação: Carta Precatória. Assunto: Intimação – Data: 06/03/2018 – Exequente: Eduardo Machado Metello Junior – **3** – Processo: 0002534-92.2015.8.12.0029 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Intimação – Data: 03/06/2015 – Exequente: José Manoel Mateus Sandin – **4** – Processo: 0005223-46.2014.8.12.0029 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Intimação – Data:05/12/2014 – Exequente: José Manoel Mateus Sandin.

Certifica-se também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados a Certidão Estadual Cível fez constar as seguintes distribuições, que poderão referir-se a homônimos: Dourados/MS – 6ª Vara Cível – Processo: 0001148-12.1995.8.12.0002 (Baixado) – Ação: Carta Precatória – Data: 03/03/1995 – Autor: Olegário Machado Cabreira – 2ª Vara Cível – Processo: 0810763-84.12018.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários – Data: 13/11/2018 – Autor: José Manoel Mateus Sandin – Ponta Porã/MS – 1ª Vara Cível – 1 - Processo: 0005145-19.2013.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Atos Executórios – Data: 15/10/2013 – Exequente: Cooagri Cooperativa Agropecuária e Industrial – **2 – Processo: 0100692-62.2008.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória – Justiça de Mato Grosso do Sul – Data: 20/02/2008 – Exequente: CEPIL – Cerealista Piraporã Ltda – **3** – Processo: 0200107-23.2005.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória – Data: 06/06/2005 – Requerente: CEPIL – Cerealista Piraporã Ltda. – **Naviraí/MS** – Processo: 0005255-17.2015.8.12.0029 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Intimação – Data: 27/11/2015 – Exequente: José Manoel Mateus Sandin**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – Certidão nº 3622297 – JACI AUGUSTO POTRICH – CPF nº 146.514.401-34 – CAMPO GRANDE/MS – Vara de Falências/Recuperações – Processo: 0045114-27.2015.8.12.0001 – (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Atos Executórios – Data: 13/11/2015 – Requerente: Raymundo Martins de Matos. **DOURADOS/MS - 2ª Vara Cível – 1** – Processo: 0010269-49.2004.8.12.0002 – Ação: Execução – Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução – Data: 02/09/2004 – Exequente: Antonio Carlos Guhi – **2** – Processo: 0013077-61.2003.8.12.0002 – Ação: Cumprimento de Sentença – Assunto: Expropriação de Bens – Data:

10/11/2003 – Requerente: Comid Maquinas Ltda.- **3** – Processo: 0807369-11.2014.8.12.0002 (Suspensão) – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Honorários Advocatícios – Data: 26/08/2014 – Exequente: Raymundo Martins de Matos - **3ª Vara Cível – 1** – Processo: 0005836-07.2001.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução – Data: 28/06/2001 – Exequente: Santander (Brasil) S.A- **2** – Processo: 010143128.2004.8.12.0002 – Ação: Execução. Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução – Data: 16/06/2004 – Exequente: C. Vale Cooperativa Agroindustrial – **4ª Vara Cível – 1** – Processo: 0101656-77.2006.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução – Data: 08/05/2006 – Exequente: Pedro Augusto Pulga – **2** – Processo: 0101873-18.2009.8.12.0002 – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução – Data: 29/06/2009 – Exequente: Daniel Ribas da Cunha – **3** – Processo: 0807475-70.2014.8.12.0002 (Suspensão) – Ação: Execução Título Extrajudicial – Assunto: Nota Promissória – Data: 01/09/2014 – Exequente: Adão Parizotto **5ª Vara Cível – 1** – Processo: 0004992-64.1999.9.12.0002 (Suspensão) – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução – Data: 29/06/1999 – Exequente: Neri Aloisio Henrich – **2** – Processo: 0101429-58.2004.8.12.0002 (Suspensão) – Ação: Execução – Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução – Extrajudicial – Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução- Data: 16/12/2005 – Exequente: C Vale Cooperativa Agroindustrial – **3** – Processo: 0103134-57.2005.8.12.0002 (Suspensão) – Ação: Execução de Título Extrajudicial – Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução – Data: 16/12/2005 – Sper Agroindustrial Ltda - **6ª Vara Cível – 1** – Processo: 0001368-24.2006.8.12.0002 (Baixado) – Ação: Carta Precatória - Justiça de Mato Grosso do Sul – Data: 03/02/2006 – Requerente: CEPIL Cerealista Piraporã Ltda. – **2** – Processo: 0004676-34.2007.8.12.0002 (Baixado) – Ação: Carta Precatória – Justiça de Mato Grosso do Sul – Data: 30/03/2007 – Exequente: CEPIL Cerealista Piraporã Ltda – **3** – Processo: 0008010-03.2012.8.12.0002 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Citação – Data: 24/08/2012 – Exequente: Estado do Mato Grosso do Sul – **4** – Processo: 0010116-79.2005.8.12.0002 (Baixado) – Ação: Carta Precatória – Justiça do Mato Grosso do Sul – Data: 30/09/2005 – Requerente: CEPIL – Cerealista Piraporã Ltda – **5** – Processo: 0100141-41.2005.8.12.0002 (Baixado)- Ação: Carta Precatória – Data: 04/02/2005 – Requerente: CEPIL Cerealista Piraporã Ltda.- **7ª Vara Cível – 1** – Processo: 0800337-18.2015.8.12.0002 (Julgado) – Ação: Execução Fiscal – Assunto: IPTU – Data: 20/01/2015 – Exequente: Município de Dourados/MS – **PONTA PORÃ/MS: 1ª Vara Cível – 1** – Processo: 0000559-41.2010.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória – Justiça de Mato Grosso do Sul – Data: 29/01/2010 – Exequente: Jamir Nedeff – **2** – Processo: 0004683-04.2009.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória – Justiça de Mato Grosso do Sul – Data: 05/08/2009 – Exequente: Comid Maquinas Ltda – **3** – Processo: 0100692- 62.2008.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória – Justiça do Mato Grosso do Sul – Data: 28/02/2008 – Exequente: CEPIL Cerealista Piraporã Ltda – **4** – Processo: 0103711-13.2007.8.12.0019 (Baixado)- Ação: Carta Precatória – Justiça do Estado do Mato Grosso Sul – Data: 04/10/2007 – Exequente: Arides Rigotti – **2ª Vara Cível – 1** – Processo: 0004948-35.2011.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória Cível – Assunto: Atos Processuais – Data: 06/06/2014 – Credor: Hip Cooperativa Agropecuária e Agroindustrial Cooagri – **3ª Vara Cível – 1** – Processo: 0003942-26.2009.8.12.0019 (Suspensão) = Ação: Execução Fiscal – Assunto: Crédito Tributário – Data: 18/05/2009 – Exequente: Estado do Mato Grosso do Sul.

Certifica-se também que em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados a Certidão Estadual Cível fez constar distribuições que poderão referir-se a homônimos:
Dourados/MS:- 2ª Vara Cível – Processo: 0002277-76.2000.8.12.0002 – Ação: Cumprimento de Sentença – Data: 29/03/2000 – Exequente: Valdemar Peres – **2ª Vara Cível** – Processo: 0102121-86.2006.8.12.0002 – Ação: Execução de Honorários – Data: 23/06/2006 – Requerente: Fabricio Braun – **6ª Vara Cível** – Processo: 0001784.30.1999.8.12.0002 (Baixado) – Ação: Carta Precatória – Data: 14/06/1999 – Autor: Adm Exportadora e Importadora S.A – **6ª Vara Cível** – Processo: 0210674-77.1999.8.12.0002 (Baixado) – Ação: Carta Precatória – Data: 23/12/1999 – Autor: Adm Exportadora e Importadora S.A – **7ª Vara Cível** – Processo: 0207926-86.2010.8.12.0002 (Julgado) Ação: Execução Fiscal – Assunto: IPTU – Data: 31/01/2011- Exequente: Município de Dourados/MS – **Ponta Porã/MS- 1ª Vara Cível – 1** -Processo: 0100828-64.2005.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória – Data: 27/04/2005 – Exequente: CEPIL Cerealista Piraporã Ltda. – **2** -Processo: 0200107-23.2005.8.12.0019 (Baixado) – Ação: Carta Precatória – Data: 09/06/2005 - Requerente: CEPIL Cerealista Piraporã Ltda.

DA INTIMAÇÃO: Deverão ser intimados da alienação os executados por intermédio do seu advogado (art.687, §5º), pelo diário ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, carta registrada, edital do leilão, ou outro idôneo; coproprietários, fiéis depositários, cônjuge, inventariante, se for o caso, sucessores, intervenientes, garantidores fiadores, avalistas, herdeiros, os garantidos por hipoteca,

credores de qualquer espécie, e demais arrolados no processo que não sejam parte na execução; porém, com garantia real ou penhora anteriormente averbada – Art. 889, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO: Na hipótese de arrematação, o arrematante deverá pagar a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação diretamente ao leiloeiro, mediante transferência ou depósito bancários diretamente na conta corrente nº 48924-7, da Agência nº 5246-9, do Banco Bradesco, de titularidade de Leilões Online MS Ltda. ME – CNPJ nº 27.838.438/0001-08.

Em relação ao bem arrematado, o arrematante deverá depositar o valor da arrematação diretamente nos autos do processo acima referido, na SUBCONTA Nº 466252, através da guia de depósito própria, que deverá ser obtida no Site do Tribunal de Justiça do MS.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA:

1 – Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (Art. 18 do Prov. nº 375/2016 – CSM/TJMS);

1.1 – Faz constar que o pregão está regido pelas disposições do Art.886 e seus incisos, do Código de Processo Civil;

2 - O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supra indicados;

3 -Não havendo lance superior à importância da avaliação no primeiro leilão seguir-se-á, sem interrupção, o segundo ato, que se estenderá até o fechamento do lote em dia e hora previsto neste edital (art. 25 do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS);

4 – Na hipótese de segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, sendo considerados vis lances inferiores, para pagamento à vista e de 100% (cem por cento) para quitação em 06 (seis) prestações mensais sujeitas a correção monetária pelo IGPM/FGV, mediante oferecimento de caução real (art. 891, CPC e art.25, parágrafo único do Prov. nº 375/2016 – CSM/TJMS);

5 – Para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

5.1- Durante o curso do leilão e antes do encerramento, pela preservação da transparência do certame caso ocorra; intercorrência, mudança, suspensão ou variação que no sistema eletrônico online, disponibilizado em rede mundial de computadores, que influencie na dinâmica regular do processo licitatório em andamento, poderá o leiloeiro interromper, restabelecer com prorrogação de tempo, cientificando o Juízo do ocorrido e fazendo constar da ATA DE LEILÃO;

6 – Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro Judicial www.leiloesonlinems.com.br e imediatamente divulgados on-line a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, não sendo admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 27 "caput" e parágrafo único do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

7 – O interessado poderá adquirir o bem penhorado com oferta de pelo menos 70% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel, e em prestações com observância do artigo 895 do Código de Processo Civil.

7.1 – O leiloeiro se obriga dar conhecimento durante o certame das demais condições de que trata o pagamento dos bens apregoados, na conformidade dos dispositivos do Código de Processo Civil.

8 -A comissão devida ao leiloeiro, pelo arrematante, será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

8.1- Se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda do bem, poderá ser deduzida do produto da arrematação (Art. 10, § 4o do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

8.2 – Se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma;

8.3 - Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública (Art. 10, § 1º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

8.4 - Na concessão de isenção após a publicação do edital, a comissão será paga pela parte executada; se a concessão de isenção for anterior à publicação do edital de leilão, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação devida, anteriormente a publicação do edital.

8.5 – No caso de suspensão da alienação judicial eletrônica, em virtude de pagamento do débito à vista, parcelado ou remição ou, ainda, na realização de acordo, após a inclusão do bem em hasta, será devida a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do débito, a cargo do executado;

9 - Homologado o lance vencedor, o leiloeiro emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo da execução (art. 28 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

10 - O pagamento deverá ser realizado pelo arrematante em até 48 (quarenta e oito) horas, por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo disposição judicial diversa ou arrematação a prazo, em consonância com os artigos 892 e 895§ 9º do Código Civil e artigo 29 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS.

10.1 - Quando do pagamento parcelado mensal fica o arrematante responsável pela emissão das guias devidamente corrigidas pelo índice pactuado; obrigando-se tão logo efetuado o pagamento promover a comprovação junto aos autos do processo;

11 – Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juízo, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º, art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 31 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

12 – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2º, art. 23 da LEF e art. 32 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

13 - A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto de arrematação pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (art. 30 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS).

DA TRADIÇÃO DOS BENS:

14 - O arrematante só será imitido na posse após a expedição da Carta de Arrematação, pelo Juízo, quando já esgotado o prazo de 30 (trinta) dias constante do art. 24 da Lei no 6.830/80 – abaixo elencado – para adjudicação do bem pela Fazenda Pública;

15 – Desfeita a arrematação pelo Juiz por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e a comissão do Leiloeiro Judicial;

16 - Correrão por conta do arrematante as despesas e demais encargos relativos a remoção ou transferências dos bens arrematados;

17 – Os créditos tributários relativos aos impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente. (CTN – Art.130 § único).

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

1 -A Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados:

I - antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos;

II - findo o leilão:

a) e não houver licitante, pelo preço da avaliação;

b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias.

c) se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias. (Art. 24, LEF).

2 - As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento nº. 375/2016 do CSM/TJMS, os artigos 335 e 358 do Código Penal e demais disposições legais;

3 - O leiloeiro público, o Tribunal de Justiça do Estado e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de corretores, intermediários; sendo o primeiro mero mandatário. Assim sendo, ficam eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação ao bem leiloado, nos termos do – Art.º 448 do Código Civil Brasileiro.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS sobre regras e condições deste certame serão obtidas no escritório do Leiloeiro Judicial, Senhor, GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 26, localizado na Avenida João Lemos de Rezende, nº 596 – Jardim Itamaracá, cidade de Campo Grande/MS ou ainda, pelos telefones (67) 3388-0216, e no site www.leiloesonline.ms.com.br.

Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal www.leiloesonline.com.br, e para que cheguem ao conhecimento dos executados, coproprietários, cônjuge, herdeiros, credores interessados, avalistas, intervenientes, fiadores, fiel depositário, terceiros e todos os demais interessados no processo licitatório, o Leiloeiro através do site ampliará as informações desta hasta pública que será publicado na forma da lei e afixado na Sede deste Juízo; disponibilizando imagem e visitá-lo, se necessário, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

Dourados/MS, 15 de abril de 2019.

Larissa Ditzel Cordeiro Amaral
Juíza de Direito